

**LEI MUNICIPAL Nº 3850, DE 22/02/2012**

**PROJETO DE LEI Nº 4112, DE 16/02/2012**

**“ DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO ALVES PINTO.”.**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua **ANTONIO ALVES PINTO**, em homenagem póstuma desse Município, a sua saudosa pessoa, qual em vida, se destacou como cidadão honrado, inteligente e de visão de futuro, tendo se tornado um grande líder no setor agropecuário, responsável direto pela fundação da Cooparaíso (Cooperativa Regional do Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso) e também teve seu nome ligado a fundação da Coolapa (Cooperativa Agropecuária Paraisense).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de fevereiro de 2012.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER. VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE